



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N. 1944, DE 06 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Coronel Laurindo Luiz Viana, a Rua sem denominação, localizada entre os números 06 a 117, fazendo confrontação perpendicular com a Rua Marinho Carlos de Souza em uma extremidade, e com a Praça Clesio Breder na outra extremidade, no bairro do Centro, deste Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas de identificação da referida Rua.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 06 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 06/07/16

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Élio B. Silva Pereira
CHEFE DE GABINETE


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal


Bruno Henrique Ribeiro

Assessor Jurídico